



7º Encontro Internacional de Política Social
14º Encontro Nacional de Política Social
Tema: Contrarreformas ou Revolução: respostas ao
capitalismo em crise
Vitória (ES, Brasil), 3 a 6 de junho de 2019

Eixo: Questão agrária, urbana e ambiental.

**SEGURANÇA ALIMENTAR E AGROECOLOGIA: REFLETINDO SOBRE
SUA INTERFACE**

Mariane Rodrigues Silva¹
Nadja Maria Gomes Murta²

Resumo

É sabido que o Brasil tem adotado o agronegócio como modelo agrícola hegemônico, tendência que para além dos danos ecológicos e sociais, vem contribuindo para a crise alimentar. Buscamos neste trabalho, refletir sobre a agroecologia e sua interface com a Segurança Alimentar, trazendo elementos que afirmam que a agroecologia, enquanto ciência e prática social respeitam a sociobiodiversidade encontrada nos sistemas alimentares locais.

Palavras-Chave: Agronegócio; Agroecologia; Segurança Alimentar; Agricultura Familiar.

Food Safety and Agroecology: Reflecting on its interface

Abstract

It is known that Brazil has adopted agribusiness as a hegemonic agricultural model, a trend that, in addition to ecological and social damages, has contributed to the food crisis. We seek to reflect on agroecology and its interface with food security, bringing with it elements that affirm that agroecology, while social science and practice respect the socio-biodiversity found in local food systems.

Keywords: Agribusiness; Agroecology; Food Safety; Family farming.

Introdução

Pensar a crise alimentar na contemporaneidade é desafiador, visto que a humanidade dispõe de tantos mecanismos tecnológicos a serviço do desenvolvimento, mas que ainda não deram conta de sanar a questão da fome, da miséria e da insegurança alimentar. Ao contrário, contribuíram para aprofundá-las. Trata-se de um movimento contraditório, que permeia a dicotomia rural/urbano, desenvolvido/atrasado, desajuste

¹ Assistente Social e Mestranda em Estudos Rurais pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (PPGER/UFVJM). Colaboradora no Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica “A Compra de Alimentos da Agricultura Familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar” e Bolsista Institucional da UFVJM. E-mail: <marimariane98@hotmail.com>.

² Doutora em Ciências Sociais: Antropologia (PUC/SP); Docente do curso de Nutrição e dos Programas de pós-graduação Interdisciplinares em Estudos Rurais (PPGER) e Saúde Ambiente e Sociedade (SASA) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM). Coordenadora do Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica “A Compra de Alimentos da Agricultura Familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar”. E-mail: <nadjamurta@gmail.com>.

da oferta de alimentos e demanda, dentre outras questões que serviram de sustentáculo para estabelecer o agronegócio.

Trazer a reflexão acerca da agroecologia e sua interface com a Segurança Alimentar, faz com que pensemos o hoje através de um passado não muito distante, marcado pelas Guerras Mundiais e estruturado sobre o paradigma científico que acabou por aprofundar a violência, a miséria e a fome. É sabido que a ciência moderna é responsável por grandes descobertas, como tratamentos de doenças que no passado dizimaram cidades inteiras. Contudo, não podemos desconsiderar que com o advento do conhecimento científico no século XX, a ciência se tornaria na mão de muitos uma arma letal.

No que concerne o fenômeno da fome, “por mais que haja aqueles que afirmem que o Brasil carece de disponibilidade de alimentos, na realidade, as causas [...] estão relacionadas à má distribuição e não à falta de alimentos” (CONTI, 2009, p. 16). E, apesar da alimentação ter sido referenciada na Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948 enquanto um direito, ainda permanece na pauta de estudos em todo o mundo como um problema estrutural. Uma vez questionada a capacidade de produção de alimentos e sob a égide do paradigma científico, a Revolução Verde foi se gestando na segunda metade do século XX em todo o mundo, impactando o meio ambiente, modificando padrões alimentares, aprofundando a insegurança alimentar e as desigualdades no campo.

A Revolução Verde nas décadas de 1950-70 deixou as bases estruturadas para o modelo agrícola hegemônico que se tem na contemporaneidade: o agronegócio. Esta tendência modificou a dinâmica no meio rural, sendo definida como uma “agricultura sem Agricultor” (PORTO GONÇALVES, 2004). Rompendo com o equilíbrio do meio ambiente, desconstruindo os saberes tradicionais, atribuindo a estes a noção de rudimentares e ultrapassados. O agronegócio que contempla práticas agrícolas altamente tecnológicas e dependentes de insumos químicos danosos à saúde, comprometendo assim, a qualidade alimentar.

Neste cenário, como situamos a questão da Segurança Alimentar no Brasil? Primeiramente é preciso entender que existe uma crise alimentar, motivada seja pelo modelo agrícola dominante que volta sua produção para a exportação, seja pela flutuação dos preços de mercado, ou ainda, pela falta de acesso ao alimento e a terra enquanto meio de produção e reprodução social.

A partir da década de 70 nos auspícios da Revolução Verde, surgem os movimentos de agricultura alternativa em oposição ao agronegócio na qual a agroecologia foi gestada, sobretudo a partir da década de 1980. Tal década ainda marca o importante período de redemocratização no Brasil sendo um divisor de águas para a Segurança Alimentar ao trazer no capítulo II (dos Direitos Sociais) art. 6º da Constituinte de 1988 a alimentação enquanto direito: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação [...] na forma desta Constituição”.

Pode-se dizer que no Brasil, as iniciativas para a Segurança Alimentar foram crescendo junto com a incorporação da agroecologia em políticas públicas direcionadas a produção alimentar qualificada, sobretudo a partir da promulgação da Lei de nº11. 326/2006 (conhecida como Lei da Agricultura Familiar) que reconheceu a Agricultura Familiar enquanto uma categoria dotada de especificidades. Fruto das deliberações da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar ocorrida em 2004 foi promulgado a Lei de nº 11.346/2006 (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN), um importante dispositivo legal para ações propositivas no campo alimentar e nutricional. Em 2012, foi lançada a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica por meio do Decreto nº 7.794, de 20 de Agosto de 2012 na qual a Segurança Alimentar passou a ocupar posição de destaque.

Embora a alimentação enquanto direito humano tenha origem em 1948, no Brasil a implementação de dispositivos legais se deu tardiamente. Estes são frutos do diálogo com a sociedade civil, reconhecendo a importância da Agricultura Familiar na produção alimentar qualificada e ainda a importância das práticas agroecológicas na promoção da segurança alimentar.

Refletir sobre os desafios para a efetivação da Segurança Alimentar no Brasil, seja através de práticas sustentáveis de manejo ecológico e de políticas públicas requer, sobretudo, alçar as possibilidades de se ter Segurança Alimentar em um país rico em sua sociobiodiversidade. Sendo necessária para tal, a promoção da valorização das diversidades culturais, a manutenção dos ecossistemas e dos saberes tradicionais de práticas agrícolas, o reconhecimento da importância das relações comunitárias e das redes de mercados locais, bem como a adoção de metodologias participativas que envolvam o saber científico e o saber tradicional como complementares.

O referido trabalho tem por metodologia a revisão crítica dos temas abordados e propõe uma reflexão acerca da interface agroecológica na promoção da

Segurança Alimentar trazendo elementos que afirmam que a agroecologia enquanto ciência e prática social podem dar as respostas necessárias para compreender e enfrentar os problemas estruturais que permeiam a problemática alimentar existente no Brasil e no mundo.

Segurança Alimentar e Agroecologia: Refletindo os desafios e as possibilidades

Nas últimas décadas, a temática da “fome”, deixou de ser um tema esquecido e/ou pouco discutido, passando a ocupar espaço nas discussões a nível internacional, incorporando os Estados nacionais e as organizações da sociedade civil, estruturando um debate em torno do que chamamos hoje de Segurança Alimentar.

Bezerra e Schneider (2012) consideram que os primeiros debates sobre a Segurança Alimentar no Brasil, vieram a partir da publicação em 1946 da clássica obra “Geografia da Fome” de Josué de Castro. A fome que até então era tida como um tabu passou a ser discutida no Brasil e no mundo. Por meio de sua obra Josué de Castro explorou a temática da fome na perspectiva política e social, fazendo um mapeamento sobre a disponibilidade de acesso aos alimentos nas regiões brasileiras.

No contexto da década de 40, em plena Segunda Guerra Mundial, Josué de Castro relatou que caso fosse feito um estudo comparativo da fome com outras grandes calamidades que assolavam o mundo (como a guerra e as pestes), certamente, a fome era a menos conhecida e debatida no que tange suas causas e efeitos, e acrescentou que:

Quanto à fome, foram necessárias duas terríveis guerras mundiais e uma tremenda revolução social – a Revolução Russa – nas quais pereceram dezessete milhões de criaturas, dos quais doze milhões de fome, para que a sociedade ocidental acordasse do seu cômodo sonho e apercebesse de que a fome é uma realidade demasiado gritante e extensa, para ser tapada com uma peneira aos olhos do mundo (CASTRO, 1984, p.13).

No plano internacional, o tabu da fome começou a ruir no ano de 1943 com a realização da primeira Conferência de Alimentação convocada pelas Nações Unidas, ocorrida em Hot Springs (Virginia/EUA), reunindo quarenta e quatro nações que admitiram padecer do fenômeno da fome (LIMA E SAMPAIO, 2015).

A construção do entendimento sobre a Segurança Alimentar perpassa pelo contexto do pós-guerra, pois foi na Primeira Guerra Mundial (1914-1918), que as

iniciativas de Segurança Alimentar estavam ligadas “à ideia de segurança nacional e à capacidade de cada país produzir sua própria alimentação de forma a não ficar vulnerável a possíveis cercos, embargos ou boicotes de motivação política ou militar” (LIMA E SAMPAIO, 2015, p. 97). Esta tendência vigorou nos anos seguintes, assim, “o termo segurança alimentar [...] após a Segunda Guerra ganhou força, passando a ser tratada como uma questão estratégica de domínio e de poder” (MÍRIAM e JUNQUEIRA, 2010, p.19).

Enquanto os países conduziam a Segurança Alimentar sob a ótica do poder nacionalista, o contexto do pós-guerra deixou rastros de violência e destruição, fome e miséria. Assim, a discussão da Segurança Alimentar passou a se dar efetivamente no final da Segunda Guerra Mundial em 1945, quando da criação da Organização das Nações Unidas (ONU), e da promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948, orientando todos os países membros quanto aos direitos garantidos a todos os cidadãos.

[...] Naquele contexto, o surgimento e a adoção da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) foi uma espécie de resposta à necessidade dos Estados e da humanidade em geral adotarem novas bases de relações, pautadas na promoção da justiça e da paz, para evitar outras barbáries [...] (CONTI, 2009, p.18).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos é um marco no que concerne o direito à alimentação, ao trazer no seu art. 25º que “Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe, e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação [...]”

Apesar da Declaração dos Direitos Humanos e dos avanços oriundos desta, havia “o entendimento [...] que a insegurança alimentar se dava pela indisponibilidade de alimentos para todas as populações, gerada pela produção agrícola insuficiente para atender a demanda” (MÍRIAM e JUNQUEIRA, 2010, p.19). Estava posta a justificativa para aqueles que defendiam a modernização do campo através dos incrementos do conhecimento científico amplamente desenvolvido no século XX e que se colocavam a disposição da humanidade enquanto estratégia para mitigar a falta de alimentos e as péssimas condições de saúde.

A partir do discurso científico, a Revolução Verde se expandiu na Europa e no resto do mundo, causando transformações no meio rural entre as décadas de 1950-70

(PORTO GONÇALVES, 2004), tendo como financiador o Banco Mundial que temendo nova crise econômica como a ocorrida em 1929, numa perspectiva modernizadora concedeu empréstimos aos países para que investissem no meio rural, impulsionando uma agricultura industrial, condicionando as relações sociais no campo a um padrão moderno e conservador.

O modelo da Revolução Verde foi apresentado como aquele que modernizaria o campo brasileiro. Ele se basearia no aumento da produção e da produtividade agrícola, mantendo intacta a estrutura agrária concentrada até então vigente no Brasil [...] Se por um lado, esse modelo foi o responsável pelo relativo êxito econômico do agronegócio brasileiro; por outro, impactos puderam ser evidenciados em relação aos aspectos ambientais (perda da biodiversidade, erosão e contaminação dos solos e da água), sociais e culturais (êxodo rural, concentração de terras e riquezas) e, sobretudo, à permanência de fatores que levam, ainda hoje, à insegurança alimentar. Considerado como a única forma de superação da fome pelo incremento na produção de alimentos, tal aspecto, de fato, não ocorreu (Canavesi, Moura, Souza, 2016, p.1020).

O perfil agrícola orientado pela Revolução Verde se baseava segundo Jesus (2005) em três pilares tecnológicos centrais: A agroquímica – com insumos que permitiram o controle das restrições ambientais, aumento da fertilidade dos solos e controle de pragas e doenças, permitindo praticar a agricultura de monocultura intensiva e extensiva. A motomecanização – que possibilitou a liberação de mão de obra para as indústrias e as cidades, barateando os custos de produção assim como a possibilidade de cultivar áreas cada vez maiores, ampliando as monoculturas. Por fim, a manipulação genética – que propiciou o aumento da uniformidade genética tendo por consequência a diminuição da biodiversidade, uma vez que possibilitou a ampliação das monoculturas levando a um ciclo de doenças, pragas e maior necessidade de agrotóxicos e fertilizantes.

[...] A concepção dominante aponta para as “vantagens” de uma agricultura identificada como moderna, caracterizada por grandes extensões de monoculturas que fazem uso de um maquinário gigantesco, empregando sementes cientificamente melhoradas e grandes quantidades de adubos químicos e agrotóxicos [...] (WEID, 2004, p. 04).

O Brasil foi fortemente impactado pela Revolução Verde na segunda metade do século XX com incentivos para a produção de monocultivos destinados a

exportação. O que se viu foi uma lógica voltada para o mercado de exportação e não uma tentativa de conter a eminente insegurança alimentar.

[...] já na década de 1980, percebeu-se que o aumento da produção de alimentos - que no Brasil [...] não resultou na alteração substancial do quadro de fome e pobreza [...] ao contrário, foi justamente o período em que aumentou o fosso entre pobres e ricos, evidenciando a necessidade da adoção de medidas estruturais que pudessem propiciar maior equidade no acesso aos alimentos. Portanto, a noção do direito humano ao acesso aos alimentos voltou a ser enfatizada como uma necessidade premente no âmbito da Segurança Alimentar (CONTI, 2009, p.18-19).

Para Porto Gonçalves (2004) a ideologia do “verde” que se espalhou por vários países resultou em diversas contradições sociais, políticas, econômicas e culturais, e a promessa de acabar com a fome mundial resultou num quadro maior de insegurança alimentar. Corroborando com o autor, ressaltou Santilli (2009, p. 61) que:

[...] A população desses países é justamente a mais atingida pela fome, o que mostra a ineficiência de um modelo agrícola que estimulou o aumento da produção e a produtividade, marginalizou as populações que não podem ter acesso às tecnologias da Revolução Verde. O combate á fome passa, fundamentalmente, pela valorização das capacidades e dos potenciais produtivos das populações e regiões que ficaram até aqui á margem das formas dominantes de progresso técnico na agricultura [...]

[...] Boa parte das pessoas passam fome porque não tem acesso à comida e/ou recursos para adquiri-la, e a fome é provocada muito mais pela distribuição desigual de alimentos do que por razões tecnológicas. Não é a incapacidade dos sistemas agrícolas de produzir alimentos em quantidade suficiente para alimentar toda a população que provoca a fome, mas a sua incapacidade de destiná-los a quem mais precisa.

Em 1970 a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) convocou a Primeira Conferência Mundial de Segurança Alimentar, reacendendo os discursos do pós-guerra ligando a fome à insuficiência de alimentos, estimulando a produção agrícola nos moldes da Revolução Verde a fim de se aumentar os estoques de alimentos diante da crescente população mundial (CONTI, 2009).

[...] Em consequência desta ‘guinada de rumos’ internos na FAO, diminuiu a ênfase no Direito Humano à Alimentação associado à Segurança Alimentar e acentuou-se o estímulo ao que se convencionou chamar de “Revolução Verde”, com o intuito de aumentar os estoques mundiais de alimentos, mediante a produção agrícola de alimentos em escala, baseada na mecanização e no uso intensivo de produtos químicos e agrotóxicos que se expandiu rapidamente nas décadas subsequentes (CONTI, 2009, p.18).

Assim, as questões inerentes a Segurança Alimentar seguiram por caminhos contraditórios e visões ideológicas diversas, entre os que defendiam a agricultura modernizada como solução para maior oferta alimentar, e os que compreendiam que o modelo agrícola industrial era limitado e ineficiente para conter a fome e promover a Segurança Alimentar.

Considerando estes fatores, segundo Jesus (2005), no Brasil, os movimentos de oposição ao agronegócio foram impulsionados a partir da década de 1970, configurando formas de agricultura alternativa (AA) como uma resposta ao modelo de agricultura tecnológica hegemônica difundida na época.

Ao mesmo tempo em que o processo da modernização da agricultura se intensifica, movimentos sociais passaram a se organizar e questionar impactos negativos e suas causas, dentre eles, a permanência da estrutura agrária concentrada [...] Surgiram também neste período experiências alternativas de organização e produção que contestavam o padrão tecnológico que se solidificava por meio do aparato do Estado (Canavesi, Moura, Souza, 2016, p.1020).

A década de 1980, tida como década perdida do ponto de vista econômico, foi também marcada pelo processo de redemocratização e abertura política no Brasil. Padula *et.al* (2013) no trabalho intitulado “Os caminhos da agroecologia no Brasil” relatam que passadas a grande repressão da ditadura militar, vivenciada no país entre as décadas de 1960-80, foram retomadas questões relacionadas à reforma agrária e ao combate à fome e segurança alimentar:

Desta forma, iniciou-se na década de 1980 uma disputa por projetos e concepções de alternativas do desenvolvimento, baseando-se na urgência de uma reforma agrária, no combate à fome e à miséria e na busca de uma “agricultura alternativa”, como se convencionava chamar (Canavesi, Moura, Souza, 2016, p.1021).

Neste processo, o movimento agroecológico foi se gestando no bojo da agricultura alternativa, reafirmando a linha de oposição a agricultura convencional, configurando-se como um movimento de discussão para além da categoria agrônômica e/ou científica, envolvendo comunidades rurais, grupos de estudantes, intelectuais, buscando propostas de desenvolvimento econômico e social para a agricultura familiar. Destaca-se o importante papel dos Movimentos Eclesiais de Base (CEBs) nesse

processo de tomada de consciência e organização dos movimentos sociais na década de 1980.

As CEBs estimularam a organização e a resistência política à ditadura militar, mas também uma construção de alternativas aos impactos sofridos pelo modelo de desenvolvimento em curso. Estabelecia-se uma relação de enfrentamento dos problemas do concreto da vida cotidiana com a dimensão macro do modelo de desenvolvimento excludente. O movimento agroecológico, em certa medida, foi herdeiro desse processo (Canavesi, Moura, Souza, 2016, p.1023).

A agroecologia tem se tornado cada vez mais importante no direcionamento epistemológico orientando as práticas sociais. Isto se dá pelo fato da agroecologia abarcar “não apenas o que concerne às questões ambientais, mas, sobretudo, às questões humanas” (JESUS 2005, p. 40). O autor traz a discussão em torno da agroecologia enquanto um novo paradigma tomando por base a concepção do filósofo Thomas Kuhn que justifica a descontinuidade da ciência como algo que ocorre de forma necessária. A agroecologia enquanto um paradigma emergente se daria em virtude das limitações do modelo agrícola hegemônico que ainda se sustenta devido o fato de servir á acumulação de riquezas para o sistema capitalista apesar da sua eminente crise.

O modelo econômico e agrícola implantado resultou em um quadro de: preços agrícolas em queda e oscilação constante; a concentração da produção em poucos produtos, principalmente *commodities* para exportação; o endividamento crescente de praticamente todos os segmentos produtivos do setor agropecuário; a depreciação patrimonial e a crise de setores importantes da agricultura; [...] aumentando a vulnerabilidade externa do País; o agravamento da concentração fundiária e; o empobrecimento dos agricultores, especialmente no setor da agricultura familiar (Canavesi, Moura, Souza, 2016, p.1022).

Retomando a discussão que fundamenta este trabalho, enfatizamos que não é tarefa fácil encontrar uma definição que contemple a agroecologia em toda sua amplitude, mas no ensejo deste, nos pautamos nas ideias de Guzmán (2011) de que:

La agroecologia puede ser definida como el manejo ecológico de los recursos naturales através de formas de acción social colectiva que presentan alternativas a la actual crisis civilizatória Y ello mediante propuestas participativas desde los ámbitos de la producción y la circulación alternativa de sus productos, pretendiendo establecer formas de producción y consumo que contribuyan a encarar el deterioro ecológico y social generado por el neoliberalismo actual [...] (Guzmán, 2011, p.13).

Para o autor a agroecologia é ciência, é prática social, é uma nova orientação política que busca a equidade social. Na visão de Guzmán (2011) analisar a estratégia agroecológica em sua natureza sistêmica, é considerar a organização comunitária e a articulação em torno da dimensão social rural local onde se encontram os sistemas de conhecimento (campesino, indígena) portadores de um potencial que permite valorizar a biodiversidade ecológica e sociocultural.

O referido autor ressalta que a agroecologia consiste em revolucionar para depois reconstruir, transformando as estruturas societárias dominantes, permitindo que os sistemas de conhecimento local resistam às formas neocolonizadoras de dominação econômica e técnico-científica. Para tanto, a agroecologia introduz dentro do conhecimento da ciência outras formas de conhecimentos tradicionais acumulados sobre os agroecossistemas.

O enfoque agroecológico aparece como resposta à lógica do neoliberalismo e da globalização econômica, na qual a crise dá lugar a uma nova epistemologia participativa de caráter social e político. Para Guzmán (2011) este é o sentido de “reinterpretar a questão do poder”, por meio de um modelo ecológico, social, dinâmico e plural que se contraponha ao modelo convencional e dominador.

A agroecologia, entendida no contexto de enfrentamento de projetos diferentes de desenvolvimento, requer que os movimentos mantenham-se articulados em torno de uma agenda propositiva, principalmente quando se trata de tensionar o Estado na efetivação de políticas públicas (Canavesi, Moura, Souza, 2016, p.1023).

Guzmán (2011) ressalta que a dinâmica sociopolítica da agroecologia se move na relação entre natureza e sociedade, definida como ecologia popular. Para o autor, este tipo de análise permite estabelecer propostas de transformação das estruturas de poder por meio da participação e de tecnologias alternativas. Para tanto, a sustentabilidade social se articula a uma ampla diversidade de formas e ação social coletiva (movimentos históricos campesinos e indígenas e movimentos novos como os ecologistas, pacifistas, feministas, etc.) que emergem como estratégias de resistência ao paradigma da modernização.

Pelo exposto, a agroecologia abarca as dimensões: social, econômica, cultural, política, e contribui para o debate e a prática da promoção da Segurança Alimentar. Assim, é imprescindível compreendamos a:

[...] agroecologia como uma ciência que possibilita redesenhar sistemas de produção sem perder de vista a busca por autonomia dos agricultores frente aos complexos agroalimentares, além de envolver os processos de segurança alimentar que envolve a produção, elaboração e transformação, transporte, distribuição, conservação e preparação dos alimentos (Canavesi, Moura, Souza, 2016, p.1023).

De acordo com Canavesi, Moura, Souza (2016, p.1024) “A institucionalização da agroecologia nas políticas públicas foi ancorada na promoção de um novo modelo de desenvolvimento sustentável visando fortalecer a agricultura familiar”. Também se encontrava “no bojo de pressões sociais [...] a construção de um marco legal de Segurança Alimentar e nutricional” por parte do Estado brasileiro com políticas e ações engajadas na superação da insegurança alimentar.

[...] trata exatamente de como a sociedade organizada, por meio de políticas públicas de responsabilidade do Estado e da sociedade como um todo, pode e deve garantir o direito à alimentação a todos os cidadãos. Assim, a alimentação é um direito do cidadão, e Segurança Alimentar e Nutricional para todos é um dever do Estado e responsabilidade da sociedade (VALENTE, 2002, p.40).

Em 2004, tendo a frente à instância deliberativa do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, foi realizada a II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional na qual se deliberou a criação de uma lei para a SAN, que veio se concretizar em 2006 com a promulgação da Lei de nº 11.346/2006 (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN), que apresentou um conceito amplo de SAN fruto de todo o acúmulo de debates ocorridos na II conferência destacando em seu art. 3º que:

A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis (LOSAN, art. 3º).

O CONSEA enquanto importante instância deliberativa, que se articula com diversos movimentos sociais, inseriu também sujeitos sociais do campo agroecológico e em 2012, foi lançada a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – PNAPO por meio do Decreto de nº 7.794 objetivando integrar, articular e adequar políticas, programas visando o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população, por meio do uso sustentável dos recursos naturais e da oferta e consumo de alimentos saudáveis e de base agroecológica oriundos da agricultura familiar.

Neste sentido, a agroecologia é tida como uma nova orientação na garantia à produção e acesso a alimentos de qualidade, valorizando os recursos naturais e os conhecimentos tradicionais de agricultores, camponeses, indígenas, extrativistas e demais segmentos rurais. Posto isso, a agroecologia têm sido uma alternativa de promoção á sustentabilidade, na orientação de uma agricultura social, participativa, não apenas para os produtores, mas também para os consumidores.

Os resultados alcançados por experiências inovadoras em todo o mundo permitem afirmar que o enfoque agroecológico propicia o aumento da produção e dos rendimentos sem que seja necessário o emprego dos insumos e equipamentos dos sistemas da Revolução Verde. Pelo contrário, são práticas que vêm se constituindo com base na valorização dos recursos locais, em particular da grande diversidade de espécies de plantas cultivadas e melhoradas pelos agricultores familiares. Essas experiências se realizaram, no mundo em desenvolvimento, em condições ambientais bem menos favoráveis do que aquelas em que prosperou o modelo da Revolução Verde (WEID, 2010, p.06).

A agroecologia tem um papel fundamental para a garantia da Segurança Alimentar. Assim como as possibilidades são inúmeras, os desafios estão postos, ao ficar evidenciado que o Estado tem fomentado e adotado como modelo hegemônico o agronegócio. De acordo com os dados do último censo agropecuário (IBGE/2006), o governo cedeu 84% de crédito ao agronegócio contra 14% para a agricultura familiar. Demonstrou ainda que a quantidade de alimentos produzidos pela agricultura familiar foi de 70% contra 30% do agronegócio.

Refutando as atuais concepções do pós-guerra de que a agricultura familiar estaria atrasando o progresso no campo e que somente a produção agrícola orientada pela Revolução Verde seriam capazes de acabar com a fome e insegurança alimentar no mundo, a agricultura familiar demonstrou-se fundamental para a sobrevivência humana a através do policultivo de alimentos capazes de fornecer os nutrientes necessários ao

desenvolvimento e saúde humana. A agricultura familiar garante ainda o sustento de milhares de famílias no campo e nos cidades através dos canais de comercialização locais.

No Brasil esta importância se confirma quando verificamos que a agricultura familiar é à base da economia de 90% dos municípios brasileiros com até 20 mil habitantes. Além disso, é responsável pela renda de 40% da população economicamente ativa do país e por mais de 70% dos brasileiros ocupados no campo (IBGE/2006).

Por meio de dados do levantamento realizado pelo Governo Federal em 2018, foi possível verificar que a agricultura familiar brasileira é a 8ª maior produtora de alimentos no mundo, com um faturamento anual de US\$ 55,2 bilhões, produzindo 70% do feijão nacional, 34% do arroz, 87% da mandioca, 46% do milho, 38% do café e 21% do trigo. É responsável por 60% da produção de leite e por 59% do rebanho suíno, 50% das aves e 30% dos bovinos³. “Neste contexto conclui-se que a agricultura familiar produz em maior quantidade e em áreas menores, sendo, as pequenas propriedades responsáveis por grande parte da produção voltada para alimentação” no Brasil (SPECHT, 2009, p. 05).

É imprescindível que o Estado brasileiro e a sociedade civil reconheçam a importância da agricultura de base familiar como peça chave para a promoção da segurança alimentar, buscando alinhar as políticas públicas de fomento a estes sujeitos junto da perspectiva agroecológica que por sua vez, reconhece a importância dos saberes tradicionais contidos nos sistemas alimentares dos segmentos da agricultura familiar.

Considerações finais

Pensar a agroecologia e sua interface com a Segurança Alimentar é compreender a alimentação enquanto um direito humano. É resgatar à cultura e hábitos alimentares locais, respeitando o alimento desde a produção, distribuição até o consumo

³Matéria publicada no sitio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário. Denominada “Agricultura familiar do Brasil é 8ª maior produtora de alimentos do mundo”. Disponível em: < <http://www.mda.gov.br/sitemda/noticias/agricultura-familiar-do-brasil-%C3%A9-8%C2%AA-maior-produtora-de-alimentos-do-mundo>>. Acesso em 20/07/2018.

como indispensáveis para a promoção da Segurança Alimentar. Enfim, é respeitar os sistemas alimentares tradicionais e toda a sociobiodiversidade neles contidos.

Cabe ressaltar, que nem todo agricultor familiar tem na prática agroecológica seu referencial de produção, nesta perspectiva, a transição de um sistema que faz uso de insumos químicos para um sistema agroecológico se faz importante para a garantia da segurança alimentar por se pautar em práticas ecológicas sustentáveis valorizando o potencial produtivo contido nos próprios sistemas agrícolas.

Salientamos que o fazer agroecológico se constitui um grande desafio, pois implica uma correlação de forças e a alimentação apesar de se constituir um direito, está imbricada nas relações de poder que hegemonizam uma agricultura baseado no agronegócio.

Neste sentido, faz-se necessário se apropriar do saber e do fazer agroecológico, de valorização e conscientização dos recursos naturais, respeitando e incentivando a agricultura familiar, as vivências comunitárias, os mercados locais como fonte primordial de distribuição de alimentos, pois assim, será possível alcançar a segurança alimentar no Brasil.

Referências

BRASIL. **Lei nº 11.346/2006**. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Disponível em:

<http://www4.planalto.gov.br/consea/conferencia/documentos/lei-de-seguranca-alimentar-e-nutricional>. Acesso em: 10 jul. 18.

BRASIL. **Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006**. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Brasília, 2006.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 6 mar. 2017.

BRASIL. **Decreto nº 7.794, de 20 de Agosto de 2012**. Instituiu a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – PNAPO. Brasília, DF, 2012.

BEZERRA, Islandia; SCHNEIDER, Sergio. Produção e consumo de alimentos: o papel das políticas públicas na relação entre o plantar e o comer. **Rev. Faz Ciência**, v.15, n. 20, p. 35-61, jan./jun. 2012.

CANAVESI, Flaviane de Carvalho; MOURA, Iracema Ferreira de; SOUZA Cláudia de. Agroecologia nas políticas públicas e promoção da segurança alimentar e nutricional.

Rev. Segurança. Alimentar e Nutricional, Campinas, v.23, n.esp., p.1019-1030, dez. 2016.

CASTRO, Josué, 1908-1973. **Geografia da fome: o dilema brasileiro: pão ou aço**. Rio de Janeiro: Edições Antares, 1984.

CONTI, Irio Luiz. **Segurança alimentar e nutricional: noções básicas**. Passo Fundo: IFIBE, 2009.

Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA). **Princípios e Diretrizes de uma Política de Segurança Alimentar e Nutricional**. Brasília, jul. 2004. Disponível em:
<http://www.sisbin.ufop.br/novoportal/wp-content/uploads/2015/03/CONSEA-principios-e-diretrizes-de-uma-politica.pdf>. Acesso em: 4 jun. 2018.

DECLARAÇÃO Universal dos Direitos Humanos. Disponível em:
<http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf>. Acesso em: 6 jun. 2018.

GUZMÁN, Eduardo Sevilla. **Introducción: Breve Aproximación a la Agroecología**. In: *Sobre los Orígenes de la agroecología em el pensamiento marxista y libertário*. Plural Editores, 2011.

HECHT, Susanna B. **A Evolução do pensamento agroecológico**. In: *Agroecologia: Bases científicas para uma agricultura sustentável*. Miguel Altieri, 2002. AS-PTA. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário**. Rio de Janeiro, 2006. Disponível em:
https://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Agropecuario_2006/agri_familiar_2006/. Acesso em: 18 jun. 2016.

JESUS, Eli Lino de. *Diferentes Abordagens de Agricultura não convencional: História e Filosofia*. In: *AGROECOLOGIA: Princípios e técnicas para uma agricultura orgânica sustentável*. Brasília, DF: Embrapa, 2005.

LIMA, Anna Erika Ferreira; SAMPAIO, José Levi Furtado. *Segurança alimentar nutricional: uma perspectiva interdisciplinar e sua contribuição para as ciências humanas e ambientais*. **REDE – Revista Eletrônica do PRODEMA**, Fortaleza, v. 9, n. 2, p. 93-110, jul./dez. 2015.

WEID, Jean Marc von der. *Agroecologia: Condição para a segurança alimentar*. **Rev. Agriculturas**, v. 1, n. 0, set. 2004.

MÍRIAN, Jacqueline; JUNQUEIRA, Maciel. **Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável**. In: *Orientações para implementação de políticas públicas de educação alimentar e nutricional no município*. Belo Horizonte: Instituto Felix Guattari, 2010.

PORTO GONÇALVES, Carlos Walter. *Geografia da riqueza, fome e meio ambiente: pequena contribuição crítica ao atual modelo agrário/agrícola de uso dos recursos naturais*. **Rev. Internacional Interdisciplinar Interthesis**, v. 1, n. 1, p. 01-55, 2004.

SANTILLI, Juliana. Um pouco da história das agriculturas. In: AGROBIODIVERSIDADE e direitos dos Agricultores. Petrópolis: Ed. Petrópolis, 2009.

SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Disponível em <http://www.mda.gov.br/sitemda/noticias/agricultura-familiar-do-brasil-%C3%A9-8%C2%AA-maior-produtora-de-alimentos-do-mundo>. Acesso em: 6 jun. 2018.

SPECHT, Analine: **Alimentação Escolar e a autonomia econômica das mulheres rurais**. Disponível em: <https://www.google.com.br/search?q=www.mda.br.gov.portal&oq=www.mda.br.gov.portal&aqs=chrome..69i57j69i59.14319j0j4&sourceid=chrome&ie=UTF-8>. Acesso em: 24 abr. 2017.

VALENTE, Flávio L.S. **O Direito Humano a alimentação**. São Paulo: Cortez, 2002.